

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000100

LEI N. 3.643 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$1.000,00 (mil reais), a favor de Lélia Adad Sanches Andrade, CNPF nº 622.956.916/72, proprietária das Salas 203 e 204, do Edifício Ituiutaba, destinado ao pagamento de aluguel, na conformidade da Cláusula 5ª, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/03, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Ituiutaba.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de novembro de 2003.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -